



DIÁRIO OFICIAL DE 26/7/61.



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 508 de 14 de julho de 1 961.

Autor: Deputado João Franchi

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00, para o fim que es pecifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito suplementar no valor de Cr\$... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender ao Depar tamento de Obras Públicas nas verbas 8.80.3 - Material de Consu mo e 302 - Conservação em geral.

Artigo 2º - A verba para o crédito aberto no artigo anterior será coberta com o excesso de arrecadação que os índ ces técnicos preveem para o corrente ano.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de julho de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 1105.

do livro competente

Em 9/8/61

13º Pinheiro

de Leg 12/12

Luiz Augusto
Benevides
Joaquim de Fátima N. L.